



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PUBLICADO
(Diário Oficial do Município)
Em: 13/07/22
Pág.: 596

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

PUBLICADO
(Diário Oficial do Município)
Em: ____/____/____
Pág.: _____

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 007/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120778.01;

II – **Membro:** George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – **Membro:** Gessika Rodrigues Bravim Piske - Matrícula nº 120747.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éder Lopes Rubim
PREFEITURA DE CARIACICA
Corregedor
Matrícula 120.724

Cariacica/ES, 12 de julho de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos à servidora Roberta Monteiro Costa Ballista, matrícula nº 117.599-1, ocupante do cargo de MaPA II – Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 374, DE 12 DE JULHO DE 2022

DECLARA O AFASTAMENTO REMUNERADO DE SERVIDOR (A) ESTATUTÁRIO (A) PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 153 da Lei Complementar nº 029/2010, com alterações das Leis Complementares nº 062/2016 e 064/2016, e CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o afastamento remunerado para concorrer a cargo eletivo do (a) servidor (a) estatutário (a), abaixo descrito (a), durante o prazo de desincompatibilização definido pela legislação, a partir de 1º de julho de 2022 até 10 dias posteriores à data de eleição:

I – Viviane Coutinho – matrícula nº 102.589-1, ocupante do cargo de MaPB - III - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 375, DE 12 DE JULHO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, a servidora Adriana Pereira Silva – matrícula nº 119.243-1, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA/GP/N.º 376, DE 12 DE JULHO DE 2022

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES DO GRUPO ESPECIAL PARA REVISÃO DOS LIMITES DA RDS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – GERDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores relacionados da condição de membro do Grupo Especial para Revisão dos limites da RDS do Município de Cariacica – GERDS, instituído pelo Decreto nº 179/2022:

I – Juçara Albina da Silva Gomes Cordeiro, matrícula nº 113.010;

II – Aline Pitol Chagas, matrícula nº 113.327.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na condição de membro do Grupo Especial para Revisão dos limites da RDS do Município de Cariacica – GERDS, instituído pelo Decreto nº 179/2022:

I – Iago Alves Maia, matrícula nº 118.797;

II – Thiago da Silva Soares, matrícula nº 118.213;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de julho de 2022.

EUCLÉRIO SAMPAIO DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 007/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 007/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

I – Presidente: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120778.01;

II – Membro: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – Membro: Gessika Rodrigues Bravim Piske - Matrícula nº 120747.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 12 de julho de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM - MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

PORTARIA/PROGER/Nº 003, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

QUE REGULAMENTA A LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo),

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do art. 2º, da Lei nº 5.941, de 13 de dezembro de 2018 a lotação dos servidores da Procuradoria Geral do Município passa a ser disciplinada nos termos do anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/PROGER/Nº 002/2021. Cariacica, 13 de junho de 2022.

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO - PORTARIA/PROGER/Nº 003/2022

Nome	Cargo	Mat.	Lotação
Almir Silveira Mattos	Assessor do Procurador Geral	119.962	Proc. Geral
André de Queiroz Moraes	Auxiliar Administrativo	112.102	Proc. Fiscal
Bianca Leal De Farias Fidalgo	Assessor Técnico	120.673	Proc. Geral
Carlos Dalví	Assessor Adjunto II	85.292	Proc. Geral
Carolyne Januario Ferreira Dos Reis	Assessor Adjunto II	119.056	Proc. Fiscal
Danyelly Priscila Terra Nascimento	Auxiliar Administrativo	103.842	Proc. Fiscal
David Antonio Stieg Candeia	Agente Administrativo I	102.292	Proc. Fiscal
Débora Cristina Ebert Guisso	Chefe de N. de P. Contábil	115.210	Proc. Geral
Denise De Nadai Bonela	Assessor Adjunto II	119.591	Proc. Fiscal
Edineia Marchesi Carminati	Assessor Adjunto II	116.843	Proc. Geral
Fabiany Vieira Kill	Assessor Adjunto II	102.365	Proc. Geral
Gabriela Ramos	Agente Administrativo I	118.731	Proc. Geral
Ingrid Lima Euzebio	AMNS I – Arquivologia I	112.950	Proc. Geral
Itamar Pereira de Souza	Agente Administrativo	80.234	Proc. Fiscal
Jefferson Pitanguí Rosa	Chefe do NAOF	109.922	Proc. Geral
Jeruza Maria Almeida	Auxiliar de S. Gerais	3.926	Proc. Fiscal
Júlia Franco Maier Trabach	Gerente de Apoio Técnico	112.259	Proc. Geral
Karine Roseno dos Santos	Auxiliar Administrativo	112.017	Proc. Fiscal
Livia Sabbagh Miguel	Assessor do Procurador Geral	119.615	Proc. Geral
Marcelo Da Silva Henriques	Agente Administrativo I	117.623	Proc. Geral
Otávio Augusto Barros de Souza	Assessor do Procurador Geral	121.885	Proc. Geral
Renato de Oliveira Franca	Assessor do Procurador Geral	113.134	Proc. Fiscal
Rogério Faria Pimentel	Assessor do Procurador Geral	85.010	Proc. Geral
Sara da Vitória Correa	Assessor Adjunto I	116.284	Proc. Fiscal
Sônia Marta Rodrigues Modolo	Agente Administrativo I	80.461	Proc. Fiscal
Suelen Orletti Morais	Assessor do Procurador Geral	116.844	Proc. Geral
Viltamar Aparecido Mesquita	Assessor Adjunto II	113.419	Proc. Geral

LICITAÇÕES**AVISO****EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamiros F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br